

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A APPACDM DE VIANA DO CASTELO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Entre, a APPACDM de Viana do Castelo – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental adiante designada por APPACDM de Viana do Castelo, Pessoa Coletiva n.º 504646885, com sede na Rua Gago Coutinho, n.º 43 – 4900-510 Viana do Castelo, neste ato representado por Luiz Carlos Teixeira da Costa, na qualidade de Presidente da Direção e o Município de Vila Nova de Cerveira, Pessoa Coletiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, neste ato representado por Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara.

Considerando o interesse mútuo no desenvolvimento de relações de cooperação, celebram o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira

A cooperação abrangerá domínios de interesse comum e revestirá as modalidades que forem consideradas mais adequadas para o desenvolvimento de uma parceria mutuamente vantajosa, designadamente para a concretização de ações que visem:-----

- Partilha de documentação e informação;
- Formação prática em contexto de trabalho (PCT);
- Outras atividades enquadráveis no âmbito deste protocolo e que venham a ser consideradas com interesse para ambas as partes.

Cláusula Segunda

A APPACDM de Viana do Castelo compromete-se no âmbito do POISE (Programa Operacional Inclusão Social Emprego), tipologia 3.01- Qualificação de Pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade, a ministrar a formação inicial para os seus formandos, de acordo com o regulamento específico e guia organizativo da formação profissional e certificação de pessoas com deficiência e incapacidade; Enviar toda a documentação necessária à



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE VIANA DO CASTELO.
entidade acreditada pela DGERT DIREÇÃO GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
DSQA Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação (ex IQF) Processo Nº 3611

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



formação em contexto real de trabalho; plano de formação; cronograma; folha de ponto mensal do formando e registo de avaliação. Adicionalmente, obriga-se a proporcionar um seguro de acidentes de trabalho ao(s) formando(s).-----

Cláusula Terceira

O segundo outorgante compromete-se, após análise prévia e aceitação da proposta, a receber os formandos da APPACDM de Viana do Castelo, no âmbito da sua atividade e a cumprir as normas de procedimento interno definidas pela APPACDM de Viana do Castelo, que declara conhecer, nomeadamente no que ao seu Regulamento da Formação Profissional diz respeito, que se anexa ao presente acordo e se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Obriga-se a orientar os formandos na sua aprendizagem, receber e aplicar o plano individual de formação, cumprindo o cronograma.-----

Cláusula Quarta

Adicionalmente, compromete-se a manter, a nível pessoal e institucional, um código de conduta, marcado pelo respeito, lealdade, urbanidade e ética.-----

Cláusula Quinta

A APPACDM de Viana do Castelo, compromete-se a cumprir as normas de procedimento interno definidas pelo segundo outorgante, nomeadamente no que ao seu Regulamento Interno diz respeito e desde que não sejam contrárias ou incompatíveis com as suas normas internas.-----

Cláusula Sexta

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de dados, em vigor desde 25 de maio de 2018, os outorgantes comprometem-se a salvaguardar a confidencialidade dos dados pessoais e organizacionais do parceiro, e a fazer o exato uso dos dados que lhe forem fornecidos.-----



DPP-DRHFP-10-3.0-29/05/2018



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE VIANA DO CASTELO,
entidade acreditada pela DGERT DIREÇÃO GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
DSQA Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação (ex IQF) Processo Nº 3611

P. 2 de 3

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Cláusula Sétima

Os outorgantes comprometem-se a colaborar ativamente na realização dos trabalhos de monitorização/ Revisão e/ou de avaliação do grau de satisfação relativamente à parceria ora estabelecida, nos moldes a definir por cada Instituição outorgante.-----

Cláusula Oitava

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, renovando-se tacitamente nos anos seguintes sem mais formalidades se não for denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência de 60 dias, reportado à data de renovação deste protocolo.-----

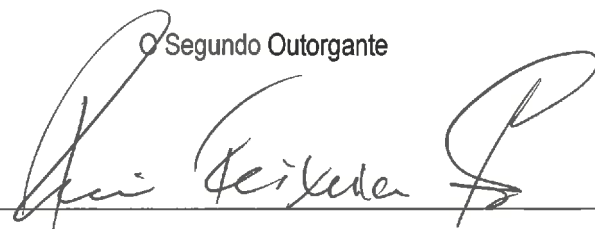
Viana do Castelo, 24 de fevereiro de 2023

O Primeiro Outorgante

APPACDM
APPACDM DE VIANA DO CASTELO
Associação Portuguesa de Pais e Amigos
do Cidadão Deficiente Mental
RUA CARLOS CONTINHO, 4
4500-100 VIANA DO CASTELO
A Direcção

(Luiz Carlos Teixeira da Costa – Presidente da Direcção)

O Segundo Outorgante


(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva – Presidente da Câmara)



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE VIANA DO CASTELO.
entidade acreditada pela DGERT DIRECÇÃO GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
DSQA Direcção de Serviços de Qualidade e Acreditação (ex IQF) Processo Nº 3611